

DECRETO Nº 400/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE NEUSA GIRELLI GHIDINI DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores e Lei nº. 961/2013,

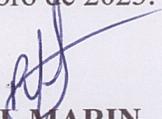
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia **23 de dezembro de 2023**, a Sra. **NEUSA GIRELLI GHIDINI**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.549-25, do cargo de Conselheira Tutelar, conforme decreto de nomeação nº. 033/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando decreto nº 342/2022 e às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de dezembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 400/2023</u>
DATA:	<u>28/12/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4438</u>
	<u>Tris</u> Assinatura

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 400/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5464281

DECRETO Nº 400/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE NEUSA GIRELLI GHIDINI DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores e Lei nº. 961/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 23 de dezembro de 2023, a Sra. NEUSA GIRELLI GHIDINI, portadora do CPF nº. XXX.XXX.549-25, do cargo de Conselheira Tutelar, conforme decreto de nomeação nº. 033/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando decreto nº 342/2022 e às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 401/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5464294

DECRETO Nº 401/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, a Sra. ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI, portadora do CPF nº XXX.XXX.309-25, do Cargo de Diretor de Departamento de Educação, Nível CC - 03, do Grupo VI - CC, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento